



*Prefeitura Municipal de Domingos Martins*  
Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo

CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239

[www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br) – [gabinete@domingosmartins.es.gov.br](mailto:gabinete@domingosmartins.es.gov.br)

**LEI MUNICIPAL N° \_\_\_\_/2022**

**ANEXO I**

**GRUPOS OCUPACIONAIS, CARGOS, CARREIRA, CARGA HORÁRIA E QUANTITATIVO**

GRUPOS OCUPACIONAIS	CARGOS EFETIVOS	CBO	CARREIRA	CARGA HORARIA	QUANTI DADE
I - PROFISSIONAIS DAS CIÊNCIAS E DAS ARTES	Administrador	2521-05	F	30h	02
	Arquiteto	2141-25	G	30h	08
	Arquivista	2613-05	F	30h	01
	Assistente Social	2516-05	F	30h	14
	Auditor Fiscal de Tributos Municipais	2544-10	F	30h	08
	Auditor Público Interno	2522-05	G	30h	03
	Bibliotecário	2612-05	F	30h	01
	Biólogo	2211-05	F	30h	02
	Biomédico	2212-05	G	20h	01
	Cirurgião Dentista	2232-08	G	20h	22
	Contador	2522-10	F	30h	03
	Economista	2512-05	F	30h	02
	Enfermeiro	2235-05	F	30h	18
	Engenheiro Agrônomo	2221-10	G	30h	04
	Engenheiro Ambiental	2140-05	G	30h	02
	Engenheiro Civil	2142-05	G	30h	07
	Engenheiro Eletricista	2143-05	G	30h	01
	Engenheiro Florestal	2221-20	G	30h	01
	Farmacêutico	2234-05	F	30h	08
	Fiscal Ambiental	2545-05	F	30h	04
	Fiscal de Obras e Atividades Urbanas	2545-05	F	30h	06
	Fiscal de Posturas	2545-05	F	30h	02
	Fiscal de Transporte	2545-05	F	30h	01
	Fiscal de Vigilância Sanitária	2545-05	F	30h	03
	Fisioterapeuta	2236-05	F	30h	06
	Fonoaudiólogo	2238-10	F	30h	03
	Médico	2251-25	G	20h	14
	Médico Veterinário	2233-05	G	20h	04
	Nutricionista	2237-10	F	30h	06
	Procurador do Município	2412-25	G	20h	04
	Psicólogo	2515-10	F	30h	12
	Turismólogo	1225-20	F	30h	01
II – TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO	Técnico Agropecuário	3211-10	E	40h	09
	Técnico de Informática	3132-20	E	40h	03
	Técnico de Laboratório	3242-05	E	40h	05
	Técnico de Segurança do Trabalho	3516-05	E	40h	01
	Técnico em Enfermagem	3222-05	E	40h	40
	Técnico em Meio Ambiente	3115-05	E	40h	02
III – TRABALHADORES ADMINISTRATIVOS E DOS SERVIÇOS	Agente de Serviços Básicos	4221-05	B	40h	76
	Auxiliar Administrativo	4110-10	D	40h	30
	Auxiliar de Atividades Educacionais	3331-10	D	40h	140
	Auxiliar de Educação Social	5153-05	D	40h	12
	Auxiliar de Secretaria Escolar	3515-05	D	40h	37
	Auxiliar em Saúde Bucal	3224-15	B	40h	16



*Prefeitura Municipal de Domingos Martins*  
Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo  
CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239  
[www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br) – [gabinete@domingosmartins.es.gov.br](mailto:gabinete@domingosmartins.es.gov.br)

**LEI MUNICIPAL N° \_\_\_\_/2022**

**ANEXO I**

**GRUPOS OCUPACIONAIS, CARGOS, CARREIRA, CARGA HORÁRIA E QUANTITATIVO**

GRUPOS OCUPACIONAIS	CARGOS EFETIVOS	CBO	CARREIRA	CARGA HORARIA	QUANTI DADE
IV – TRABALHADORES DA ÁREA DE SERVIÇOS, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO	Cuidador	5162-20	D	40h	8
	Eletricista de Instalações	7156-10	C	40h	02
	Gari	5142-05 5142-15	A	40h	55
	Jardineiro	6220-10	A	40h	06
	Mecânico	9144-05 9144-25	C	40h	04
	Motorista	7823-05 7823-10 7824-05 7824-10 7825-10	C	40h	102
		Operador de Água e Efluentes			
		8623-05			
		Operador de Máquinas			
		7151-25			
	Pedreiro	7152-10	C	40h	04
	Servente	5143-20	A	40h	210
	Trabalhador Braçal	5142-05 5142-25	A	40h	90
		5174-20	A	40h	20
<b>TOTAL</b>					<b>1090</b>



*Prefeitura Municipal de Domingos Martins*  
Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo  
CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239  
[www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br) – [gabinete@domingosmartins.es.gov.br](mailto:gabinete@domingosmartins.es.gov.br)

**Lei Municipal N° \_\_\_\_/2022**

**ANEXO II**

**QUADRO SUPLEMENTAR DE CARGOS EXTINTOS E CARGOS EM EXTINÇÃO**

Cargos Extintos Lei nº 1.070/1989	Cargos Transpostos Lei nº 1.934/2007	Carreira	Situação
Coveiro	Operador de Serviços Públicos	A	Extinto
Dosador de cloro			Em extinção
Agente de Serv. Públicos			Em extinção
Merendeira			Extinto
Auxiliar de mecânico	Operador de Serviços Públicos I	B	Em extinção
Agente de correio			Extinto
Atendente de mini posto			Em extinção
Guarda florestal			Extinto
Receppcionista			Em extinção
Agente Auxiliar de Saúde	Operador de Serviços Públicos II	C	Em extinção
Bombeiro			Extinto
Auxiliar de enfermagem			Extinto
Auxiliar de laboratório			Em extinção
Auxiliar de biblioteca	Técnicos de Serviços Públicos	D	Em extinção
Escrivário			Em extinção
Oficial administrativo			Extinto
	Agente de trânsito	D	Em extinção
	Fiscal de meio ambiente		Em extinção
	Fiscal de obras e posturas		Em extinção
	Fiscal de transportes		Extinto
	Fiscal de tributos municipais		Em extinção
	Fiscal sanitário		Em extinção
	Técnico em agrimensura	E	Extinto
	Técnico em contabilidade		Em extinção
	Técnico em farmácia		Extinto
	Técnico em higiene dental		Extinto
	Técnico em química		Extinto
	Técnico em radiologia		Extinto
	Técnico em telecomunicações	F	Extinto
	Técnico em turismo		Extinto
	Analista de sistemas		Extinto
	Analista de redes		Extinto
	Historiador		Extinto
	Jornalista		Extinto
	Professor de música		Extinto
	Terapeuta ocupacional		Extinto
	Zootecnista		Extinto



*Prefeitura Municipal de Domingos Martins*  
Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo  
CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239  
[www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br) – [gabinete@domingosmartins.es.gov.br](mailto:gabinete@domingosmartins.es.gov.br)

**Lei Municipal Nº \_\_\_\_/2022**

**ANEXO III**

**TABELA DE SIMILARIDADE E EQUIVALÊNCIA**

<b>Denominação Anterior dos Cargos</b>		<b>Denominação Atual dos Cargos</b>			
<b>Cargos Extintos Lei nº 1.070/1989</b>	<b>Cargos Transpostos Lei nº 1.934/2007</b>	<b>CARGOS EFETIVOS</b>	<b>CBO</b>	<b>CARREIRA</b>	<b>Providos</b>
	Arquiteto	Arquiteto	2141-25	G	01
	Auditor	Auditor Público Interno	2522-05		02
	Engenheiro Agrônomo	Engenheiro Agrônomo	2221-10		01
	Engenheiro Ambiental	Engenheiro Ambiental	2140-05		-
	Engenheiro Civil	Engenheiro Civil	2142-05		02
	Engenheiro Florestal	Engenheiro Florestal	2221-20		01
	Médico	Médico	2251-25		02
	Médico veterinário	Médico veterinário	2233-05		01
	Odontólogo	Cirurgião Dentista	2232-08		10
	Administrador	Administrador	2521-05		02
	Arquivologista	Arquivista	2613-05	F	01
	Assistente Social	Assistente Social	2516-05		04
	Bibliotecário	Bibliotecário	2612-05		01
	Biólogo	Biólogo	2211-05		-
	Contador	Contador	2522-10		01
	Economista	Economista	2512-05		01
	Enfermeiro	Enfermeiro	2235-05		02
	Farmacêutico-bioquímico	Farmacêutico	2234-05		-
	Fisioterapeuta	Fisioterapeuta	2236-05		01
	Fonoaudiólogo	Fonoaudiólogo	2238-10		-
	Nutricionista	Nutricionista	2237-10		02
	Psicólogo	Psicólogo	2515-10		02
	Turismólogo	Turismólogo	1225-20		01
	Técnico Agrícola	Técnico Agropecuário	3211-10	E	04
	Técnico de Informática	Técnico de Informática	3132-20		-
	Técnico de Laboratório	Técnico de Laboratório	3242-05		-
	Técnico de Segurança do Trabalho	Técnico de Segurança do Trabalho	3516-05		-
	Técnico em Enfermagem	Técnico em Enfermagem	3222-05		10
Auxiliar Administrativo	Técnico de Serviços Públicos	Auxiliar Administrativo	4110-10	D	15



*Prefeitura Municipal de Domingos Martins*  
Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo  
CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239  
[www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br) – [gabinete@domingosmartins.es.gov.br](mailto:gabinete@domingosmartins.es.gov.br)

Auxiliar de Creche	Auxiliar de Atividades Educacionais	3331-10	11
Auxiliar de Secretaria Escolar	Auxiliar de Secretaria Escolar	2523-20	09

**Lei Municipal N° \_\_\_\_/2022**

**ANEXO III**

**TABELA DE SIMILARIDADE E EQUIVALÊNCIA**

<b>Denominação Anterior dos Cargos</b>		<b>Denominação Atual dos Cargos</b>			
<b>Cargos Extintos Lei nº 1.070/1989</b>	<b>Cargos Transpostos Lei nº 1.934/2007</b>	<b>CARGOS EFETIVOS</b>	<b>CBO</b>	<b>CARREIRA</b>	<b>Providos</b>
Eletricista	Operador de Serviços Públicos II	Eletricista de Instalações	7156-10	C	-
Mecânico		Mecânico	9144-05 9144-25		01
Motorista		Motorista	7823-05 7823-10 7824-05 7824-10 7825-10		61
Operador de Máquinas		Operador de Máquinas	7151-25		05
Pedreiro		Pedreiro	7152-10		02
Agente de Serviços Básicos		Agente de Serviços Básicos	4221-05		27
Auxiliar de Consultório Odontológico	Operador de Serviços Públicos I	Auxiliar em Saúde Bucal	3224-15	B	06
Operador de Água e Esgoto		Operador de Água e Efluentes	8623-05		08
Gari		Gari	5142-05 5142-15		19
Jardineiro	Agente de Serviços Públicos	Jardineiro	6220-10	A	04
Servente		Servente	5143-20		107
Trabalhador Braçal		Trabalhador Braçal	5142-05 5142-25		24
Vigia		Vigia	5174-20		12
		<b>TOTAL</b>			<b>363</b>



*Prefeitura Municipal de Domingos Martins*  
Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo  
CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239  
[www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br) – [gabinete@domingosmartins.es.gov.br](mailto:gabinete@domingosmartins.es.gov.br)

**Lei Municipal N° \_\_\_\_/2022**

**ANEXO V**

**ATRIBUIÇÕES COMUNS A TODOS OS CARGOS**

- a)** cumprir os deveres e obrigações decorrentes da sua atividade técnica nos termos da legislação e das normas relacionadas à sua atividade profissional, e de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, assumindo as responsabilidades inerentes à execução das suas atividades;
- b)** aplicar as técnicas mais adequadas ao cumprimento dos objetivos do cargo;
- c)** executar as atividades com zelo, eficiência, organização e integração às demais atividades executadas pelos servidores públicos municipais da unidade organizacional de acordo com as normas, os procedimentos, as orientações e os padrões definidos pelo seu responsável;
- d)** manter os relacionamentos interpessoais com respeito à pessoa, prestando informações ou fornecendo orientações de forma clara e objetiva, seja colega de trabalho ou usuário dos serviços que estão sendo executados;
- e)** tratar dos assuntos objeto das atividades do cargo de forma restrita ao ambiente de trabalho, mantendo a ética, o sigilo e o respeito aos colegas de trabalho ou usuários dos serviços;
- f)** executar as atividades dentro dos prazos estabelecidos nas normas e/ou nas orientações do responsável pela unidade organizacional;
- g)** alcançar as metas quantitativas indicadas para seu trabalho e apoiar para o atendimento às metas de sua equipe, conforme indicação de produção realizada por seu superior imediato;
- h)** preparar o local de trabalho dentro das normas de segurança, para zelar pela integridade física dos bens e pessoas que se encontram na área de trabalho;
- i)** evitar acidentes através do conhecimento e prática das normas de segurança obrigatórias à realização das tarefas, ao manuseio dos equipamentos e as relacionadas à área onde trabalha, utilizando correta e continuamente os equipamentos de proteção individual;
- j)** utilizar os insumos e operar equipamentos e ferramentas, de acordo com as orientações técnicas, normas e padrões recomendados, utilizando, quando necessários, os programas sistematizados e informatizados;
- k)** realizar controle da qualidade dos serviços prestados, visando a melhoria do atendimento ao público;



*Prefeitura Municipal de Domingos Martins  
Estado do Espírito Santo*

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo  
CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239  
[www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br) – [gabinete@domingosmartins.es.gov.br](mailto:gabinete@domingosmartins.es.gov.br)

**Lei Municipal N° \_\_\_\_/2022**

**ANEXO V**

**ATRIBUIÇÕES COMUNS A TODOS OS CARGOS**

*(Conforme §3º, Art. 8º desta Lei)*

- I)** apoiar seu superior imediato informando a ocorrência ou ameaça de ocorrência de falhas nos equipamentos, ferramentas e ou relacionadas à disponibilidade ou qualidade de insumos;
- m)** participar de reuniões, grupos de trabalho, programas de treinamento, aperfeiçoamento e outros, relacionados com sua área de competência profissional;
- n)** apoiar seus superiores na promoção de um bom clima de trabalho evitando participar de conflitos e relacionando-se com seus pares e superiores de modo disponível e educado;
- o)** Elaborar levantamentos e prestar informações ou assistência em sua área de atuação e/ou formação, por solicitação do dirigente da unidade organizacional;
- p)** executar atividades de natureza burocrática, de acordo com os procedimentos e orientações técnico-gerenciais constantes das normas e regulamentos originários dos órgãos responsáveis pelo assunto tratado, sejam internos ou externos, inclusive de outras esferas de governo e poderes constituídos;
- q)** executar atividades de atendimento e orientações a usuários de serviços públicos municipais, sobre os assuntos que caracterizam o conteúdo da sua área de atuação e/ou formação, em função dos objetivos da unidade organizacional e/ou que sejam objeto de regulamentação específica originária dos órgãos responsáveis;
- r)** executar todas as atividades de suporte que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos do cargo
- s)** executar demais responsabilidades que sejam decorrentes das atividades executadas para o cumprimento da finalidade do cargo e para a realização de política pública municipal.